



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita a Rua Tancredo Neves nº 500, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 063 de 20 de julho de 2021, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 08:30 HORAS**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito à Rua Tancredo Neves nº 500, Terra de Areia/RS.

1. Os envelopes nº **01 – Proposta Comercial**, nº **02 – Documentação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 19/12/2023**
- b) **Local: Sala de Reuniões**
- c) **Prefeitura Municipal**
- d) **Horário: 08h30min**

1.2. A **etapa de lances** da licitação se realizará no dia 19 de dezembro de 2023 às **08h30min**.

2- OBJETO:

2.1. Constitui da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO conforme Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, Item **1** letras **a, b, c e d**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE Nº **01 – PROPOSTA COMERCIAL**

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE Nº **02 – DOCUMENTAÇÃO**

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 - CREDENCIAMENTO:

3.2.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá ser autorizado através de **procuração ou credenciamento**, conforme modelo em **ANEXO V - Credenciamento**, Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO VI** deste edital, para certificação que o mesmo possua poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Em caso de participação do Proprietário da proponente, este deverá apresentar Documento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO VI** deste edital.

3.2.2. A **não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2.3. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta (Anexo ao lado externo do envelope) deverá ser entregue o credenciamento, conforme o item 3.2.1 deste edital e o anexo “VI” Declaração para Habilitação.

3.2.4. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal e por seu contador, sob as penas da Lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo sugerido no Anexo VI. (Apresentar declaração juntamente com o documento de credenciamento Anexo ao lado externo do envelope).

3.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope n° 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1. Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, conforme o Anexo III desse edital.

5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **2 - DO OBJETO**, constando os valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**.

5.1.3.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.3.1.1. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos itens cotados.

5.1.3.1.2. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta deverá ser entregue a declaração a que se refere o Anexo V (Declaração de Habilitação) **preferencialmente**, fora do envelope.

§ Primeiro - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo III do presente edital.

6- DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº 02 - Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **Salvo os que apresentarem no credenciamento.**

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.1.7. Alvará de Licença de Localização;

6.1.8. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo IV, do presente edital);

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.1.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação, estipulada no preâmbulo deste edital, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

6.1.11. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do ANEXO IX, do presente edital);

6.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.

6.3. O envelope deverá estar **lacrado com cola** evitando assim sua violação.

6.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.4.1. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.5.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, credenciamento e/ou autorização, a qual ficará arquivada no processo licitatório, conforme item 3.2.1.

6.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

6.6.1. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimento, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme **ANEXO VII** - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar n°. 123/2006, no seu art. 43.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1. Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (ANEXO VI) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, o qual se classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 8.3. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.4. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **MENOR PREÇO POR ITEM** o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.13. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item “6” deste Edital.

8.14. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as DE MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido (s) ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Departamento de Assuntos Jurídicos e após, ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Contratos, firmadas por quem tenha poderes para representar o licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade e dar entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

11- DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

12- DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1 - As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2 - O contrato de Registro de Preços (se houver) será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Terra de Areia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3 - O contrato de Registro de Preços **não obriga** a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Terra de Areia avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no mural Público da Prefeitura e disponibilizado no site: www.terradearia.rs.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.6. Se o preço inicialmente registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Terra de Areia procederá à revogação do Contrato ou atualização da Ata de Registro de Preços.

12.9. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia e do Fornecedor.

12.10 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da ata de registro de preços.

12.11 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula “16”, deste Edital.

13.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito;

2002 - Manut. Gerenciamento das atividades do Gabinete;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19);

03 - Secretaria Mun. Adm. Planejamento;

2012- Manut. Prédios Públicos;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (40);

2262- Revitalização do Cemitério Municipal;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19628);

04 - Secretaria Municipal da Fazenda;

2004 – Manut e Gerenciamento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (53);

05 - Secretaria Mun. da Educação e Cultura;

2257- Man. Escola Educação Infantil - MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19569);

2180- Man. das Escolas do Ensino Fundamental – MDE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1115);

2042 – Man. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90);

2047 – Man. e desenvolvimento da educação Infantil – FUNDEB 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127);

2043 – Manutenção das Ações do Programa Salário Educação

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);

06 - Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente;

2006 - Manut e Gerenciamento das Atividades da Secretaria

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (156);

1098 – Revitalização e Ampliação do Prédio da Secretaria.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (19743);

07 - Secretaria Mun. Saúde;

1075- Construção/Manutenção de Prédios da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (20053);

1082- Programa Incremento Temporário do PAB;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19711);

2024 – Programa Povos Indigenas;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19893);

2090 – PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1535);

2026 – PIAPS - QUILOMBOLAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19894);

08 - Sec. Mun. de Obras Trânsito e Habitação;

2225 – Construção/ampliação e manutenção da iluminação pública municipal;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (286);

2062 – Construção/manutenção de bens públicos municipais;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (288);

09 – Sec. Mun. Assist. Soc. Trab. Hab. e Cidadania;

2259 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (20019);

2099 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (300);

12 - Sec. Mun. Desenv. Econ e Meio Ambiente;

2190- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (3883);

15 - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração;

15.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

15.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

15.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

16- DAS PENALIDADES:

16.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17- DA RESCISÃO:

17.1. A rescisão do presente poderá ser:

17.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

17.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

17.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

18- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

18.1. A empresa vencedora obriga-se a:

18.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

18.1.3 - Fornecer o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de no **máximo 05 (cinco) dias após solicitação** através de ordem de compra ou pedido, na TODAS AS SECRETARIAS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, devendo ser expedida a nota fiscal.

18.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

19- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

19.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

19.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.

19.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

20- DA VIGÊNCIA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

20.1 O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

20.1.1 - Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a **não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.**

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV - Modelo de Declaração;

ANEXO V - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VII – Declaração de Porte Empresarial; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preço;

ANEXO IX - Modelo de Declaração idoneidade.

21.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (051) 3666-1285 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

21.8. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e email, para qualquer comunicação.

21.9. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.10. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, em 06 de dezembro de 2023.

Alúcio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Un	Qtd Mín	Qtd Max	Vlr Uni R\$
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5MM BR/PR	UN	1	500	0,20
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UN	1	500	1,18
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	UN	1	500	2,38
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	1	500	1,17
5	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 870ML/730G	LT	1	100	63,39
6	ADESIVO PVC 75GR	UN	1	100	11,93
7	ADAPTADOR 1 TOMADA BIVOLT BRANCO	UN	1	100	7,26
8	AGUARRÁS 5LT	UN	1	100	114,59
9	AGUARRÁS 900ML	UN	1	100	23,96
10	ALICATE DE PRESSÃO CURVO 10"	UN	1	10	54,5133
11	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	1	10	48,12
12	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	1	10	43,15
13	ALICATE CORTA CABOS 24"	UN	1	10	200,20
14	ALICATE CORTADOR DE FIOS E CABOS	UN	1	10	480,84
15	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS 0,05 A 8MM	UN	1	10	73,99
16	ALICATE MEIA CANA CURVO 6"	UN	1	10	52,75
17	ALICATE MEIA CANA RETO 6"	UN	1	10	39,29
18	ALICATE PARA ANÉIS INTER. 180 MM/7"	UN	1	10	49,99
19	ALICATE PRESSÃO 10"	UN	1	10	52,59
20	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"; ISOLADO	UN	1	10	43,99
21	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	UN	1	50	34,59
22	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	UN	1	50	13,06
23	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	UN	1	50	41,00
24	APLICADOR PARA SILICONE	UN	1	20	49,59
25	ARAME LISO GALVANIZADO 14	KG	1	200	29,93
26	ARAME LISO GALVANIZADO 18	KG	1	200	38,12
27	ARCO SERRA 12";	UN	1	50	35,99
28	ARCO SERRA MINI COM LÂMINA	UN	1	20	16,53
29	AREIA FINA M ³	M ³	1	1.000	96,25
30	AREIA GROSSA	M ²	1	1.000	180,00
31	AREIA MEDIA M ³	M ³	1	1.000	146,22
32	ARGAMASSA CIMENTO COLA FLEXIVEL AC3 CINZA 20KG	UN	1	100	35,54
33	ARROELA ZINCADA 1/4	UN	1	1.000	0,39



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

34	ARROELA ZINCADA 5/16	UN	1	1.000	0,48
35	ARROELA ZINCADA DE 3/8	UN	1	1.000	0,69
36	ASSENTO CONVENCIONAL FORMATO REDONDO	UN	1	50	38,69
37	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	1	50	92,93
38	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	UN	1	50	10,63
39	BANDEJA PARA PINTURA 28X36 CM	UN	1	50	13,16
40	BASTÃO DE COLA SILICONE 11,2X300MM	UN	1	300	2,82
41	BEIJAMIM COM 3 PINOS - NOVO PADRÃO 10A	UN	1	100	16,81
42	BOTA DE PVC BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA, CANO LONGO: 340MM, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100% COM C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDO. TAMANHOS: 38 A 45	UN	1	100	86,62
43	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO E BICO DE AÇO, EM COURO, NA COR PRETA, SOLADO POLIURETANO BI DENSIDADE. DE ACORDO COM A NORMA: ABNT NBR ISO 20345:2008. TAMANHOS: 37 AO 45	UN	1	100	100,23
44	BRITA 3/4	M ³	1	1.000	139,06
45	BRITA ROSA 3/4	M ³	1	500	279,66
46	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UN	1	50	8,59
47	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	1	50	11,49
48	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	1	50	15,52
49	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	1	50	27,45
50	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UN	1	50	45,84
51	BROCA CHATA 1/2 X 6	UN	1	50	11,40
52	BROCA DIAMANTADO TURBO FINO V2 4"-110MM	UN	1	50	48,29
53	BROCA MADEIRA 12MM	UN	1	50	31,31
54	BROCA PLUS CONCRETO 8 SDS	UN	1	50	17,89
55	BROCA PLUS CONCRETO 10 SDS	UN	1	50	26,25
56	BROCA VIDEA 4MM	UN	1	50	5,58
57	BROCA VIDEA 6 MM	UN	1	50	7,51
58	BROCA VIDEA 8 MM	UN	1	50	9,59
59	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 8MM	UN	1	50	28,58
60	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 12MM	UN	1	50	37,98
61	BUCHA 8MM	UN	1	1.000	0,28
62	BUCHA PARA GESSO	UN	1	1.000	0,94
63	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 6"	UN	1	1.000	0,46
64	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 12"	UN	1	1.000	1,50
65	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	UN	1	1.000	0,23
66	CADEADO CR 45MM	UN	1	50	38,38
67	CADEADO CR 50MM	UN	1	50	56,39
68	CADEADO CR 60MM	UN	1	50	96,79



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

69	CAIXA DESCARGA 9 LITROS BRANCA	UN	1	50	57,30
70	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS	UN	1	5	346,08
71	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS	UN	1	5	576,98
72	CAL HIDRATADA PREMIUM 20KG	UN	1	500	26,36
73	CAL PINTURA 5KG COM FIXADOR	SC	1	500	20,13
74	CANALETA PARA FIO PLASTICA	M	1	200	12,24
75	CANALETA DE PVC DE FITA DUPLA FACE 10X20	UN	1	200	15,32
76	CANO PVC 025MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200	25,61
77	CANO PVC 050MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200	65,87
78	CANO PVC ½ MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200	31,01
79	CANO PVC 100MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200	72,22
80	CANO PVC 150MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200	179,14
81	CANO PVC 200MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200	644,77
82	CANTO PARA RODA FORRO PVC EXTERNO	UN	1	200	4,79
83	CANTO PARA RODA FORRO PVC INTERNO	UN	1	200	4,79
84	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. TAMANHOS: M, G E GG	UN	1	100	51,96
85	CAPA PLÁSTICA PROTEÇÃO MOTOCICLISTA PRETA SENDO DIVIDIDA EM DOIS ITENS: JAQUETA COM ZÍPER E CALÇA ELÁSTICA, TAMANHOS VARIADOS (M, G E GG)	CJ	1	50	126,24
86	CAPACETE DE SEGURANÇA PLÁSTICO COM CONFORTO E SEGURANÇA TOTAL, CANALETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO E SUSPENSÃO COM SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO. CAPACETE TIPO BONÉ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APROVADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221. COM APARADOR DE SUOR E REGULAGEM NA CARNEIRA, COM JUGULAR.	UN	1	100	16,92
87	CAPACETE OBRAS CORES VARIADAS	UN	1	50	18,29
88	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	UN	1	20	85,63
89	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA	UN	1	20	51,96
90	CHAVE BIELA 10MM	UN	1	20	20,63
91	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	1	20	14,33
92	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	1	20	15,07
93	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	1	20	19,10
94	CHAVE DE GRIFO 14"	UN	1	20	76,04
95	CHAVE INGLESA 10"	UN	1	20	68,69
96	CHAVE PARA MANDRIL 3/8	UN	1	20	9,08
97	CHAVE PHILIPS 1 8/4	UN	1	20	9,95
98	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UN	1	20	9,91
99	CIMENTO COLA INTERNO AC2 SACO-20KG	SC	1	200	26,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

100	CIMENTO TIPO PORTLAND 50KG	SC	1	500	45,13
101	CONJUNTO CHAVE TOMADA 10"	CJ	1	200	17,02
102	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X, CONFECCIONADO EM PVC FLUORESCENTE NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS EM VÁRIOS PONTOS DO COLETE, AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS. TAMANHO ÚNICO.	UN	1	50	24,63
103	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UN	1	20	23,97
104	CORANTE PARA TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA	UN	1	100	9,46
105	CORDA TORCIDA 14MM	M	1	200	6,00
106	CORDA TRANCADA 10MM	M	1	200	3,80
107	CORRENTE GALVANIZADA 05MM	M	1	100	22,86
108	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	1	100	48,87
109	CUMEEIRA 15°	UN	1	200	50,81
110	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	UN	1	100	4,46
111	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	UN	1	100	50,53
112	CURVA PARA CANO PVC 150 MM	UN	1	100	110,35
113	CURVA PARA CANO PVC 200 MM	UN	1	100	231,35
114	CURVA PARA CANO PVC 025 MM	UN	1	100	6,20
115	CURVA PARA CANO PVC 050 MM	UN	1	100	18,98
116	DESEMPENADEIRA ESTRIADA/ FRISADA	UN	1	10	15,12
117	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M	UN	1	10	135,38
118	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	UN	1	10	53,30
119	DESINGRIPANTE AEROSSOL 400ML	ML	1	50	15,17
120	DESENTUPIDOR LÍQUIDO 1L	L	1	50	60,83
121	DISCO DE CORTE FERRO	UN	1	30	5,46
122	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	UN	1	30	23,99
123	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8"-110X20MM	UN	1	30	45,19
124	DISCO MAQUITA- CONCRETO	UN	1	30	24,74
125	DISCO MAQUITA- MADEIRA	UN	1	30	21,43
126	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3"	UN	1	50	4,22
127	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3,5"	UN	1	50	6,15
128	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 4"	UN	1	50	8,36
129	DUCHA 5200W/ 220V	UN	1	20	68,87
130	ELETRODUTO (CINZA) ABRAÇADEIRA PVC 3/4"	UN	1	100	3,02
131	ELETRODUTO (CINZA) CONECTOR DE SAIDA PVC 3/4"	UN	1	100	2,13
132	ELETRODUTO (CINZA) COTOVELO PVC 3/4"	UN	1	100	5,63
133	ELETRODUTO (CINZA) TUBO LEVE PVC 3/4" 3MT	UN	1	100	32,55



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

134	ELETRODUTO CINZA CAIXA MULTIUSO	UN	1	100	10,34
135	ENFORCA GATO 2,5X200MM	UN	1	1.000	0,20
136	ENFORCA GATO 3,6X300MM	UN	1	1.000	0,29
137	ENFORCA GATO 4,8X400MM	UN	1	1.000	0,58
138	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60CMX1/2	UN	1	50	12,51
139	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 130CM, COM OLHO REDONDO DE 38MM, FORJADO EM AÇO CARBONO, ESTAMPADO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.	UN	1	50	50,93
140	ESCORA DE EUCALIPTO 3MT	UN	1	200	11,40
141	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	UN	1	50	14,16
142	ESMIRILHADEIRA 4.1/2 700W 220V	UN	1	2	316,65
143	ESPAÇADOR PARA PISO T 5MM	PCT	1	50	7,10
144	ESQUADRO ALUMINIO 14"	UN	1	20	37,68
145	ESTILETE 18MM	UN	1	20	14,53
146	ESTOPA 1KG	UN	1	50	14,19
147	EXTENSÃO CABO PP - 5 TOMADAS	UN	1	20	46,18
148	EXTENSOR PARA ROLO 3M	UN	1	20	50,79
149	FACÃO 18"	UN	1	20	40,92
150	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8"; 10MM - 12MT CONFORME NBR 7480	UN	1	100	66,46
151	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16"; 08MM - 12MT CONFORME NBR 7480	UN	1	100	43,42
152	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10 AMP PP 0,75MM² E 1 MT DE COMPRIMENTO, FUSÍVEL, BIVOLT M	UN	1	20	37,59
153	FIO CABO PP 2X1,5MM	M	1	2.000	5,17
154	FIO CABO PP 2X2,5MM	M	1	1.000	7,54
155	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	RL	1	1.000	1,71
156	FIO FLEXÍVEL DE 10MM	M	1	1.000	10,57
157	FIO FLEXIVEL 2,5MM	ML	1	1.000	2,32
158	FIO FLEXIVEL 4,0MM	M	1	1.000	4,02
159	FIO FLEXÍVEL 6MM	M	1	1.000	6,06
160	FIO PARALELO 2X1,5MM	M	1	1.000	4,07
161	FIO DE PESCA MONOFILAMENTO, NYLON CARRETEL COM 100 M 0,40MM	CARR	1	100	10,85
162	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA 50MM X5M	UN	1	200	34,96
163	FITA ASFÁLTICA 20CM	M	1	500	9,45
164	FITA ASFÁLTICA 30CM	M	1	500	11,11
165	FITA ISOLANTE 10M	RL	1	500	6,66
166	FITA ISOLANTE 5 M	UN	1	200	4,29
167	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	RL	1	100	4,06
168	FIXA FIO 2,5 A 4,0	UN	1	1.000	4,44
169	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UN	1	20	53,63
170	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	UN	1	20	32,29
171	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	UN	1	20	35,14



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

172	FORRO DE PINUS M ² 1 TRATADO	M ²	1	500	36,15
173	FORRO PVC BRANCO 6MMX10CM COM 6MT	M ²	1	500	26,68
174	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	UN	1	5	708,66
175	GANCHO PARA BUCHA 6MM	UN	1	1.000	0,86
176	GANCHO PARAFUSO ZINCADO COM BUCHA 8MM (PAREDE)	UN	1	1.000	1,49
177	GARRAFA TÉRMICA 1 L	UN	1	50	33,79
178	GARFO GAIOLA 23CM C/ ROSCA	UN	1	50	16,14
179	GRAMPO PARA ARAME FARPADO	KG	1	50	31,69
180	GUIA DE EUCALIPTO 0,10X5,50	UN	1	500	19,56
181	GUIA DE EUCALIPTO 0,5X7,50X2,70	UN	1	500	25,52
182	GUIA DE PINUS APLAINADO	UN	1	500	20,80
183	HASTE CANO PARA CHUVEIRO	UN	1	50	10,86
184	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	UN	1	200	1,80
185	JOELHO PARA CANO PVC 100MM	UN	1	200	10,42
186	JOELHO PARA CANO PVC 150MM	UN	1	200	55,84
187	JOELHO PARA CANO PVC 200MM	UN	1	200	152,83
188	JOELHO PARA CANO PVC 25MM	UN	1	200	1,65
189	JOELHO PARA CANO PVC 50MM	UN	1	200	5,72
190	KIT SERRA COPO EM AÇO CARBONO 11 PÇS	UN	1	5	61,48
191	LAJE PEDRA 1,00 X 0,50 GRES	UN	1	1.000	29,40
192	LÂMPADA LED 9W COM SELO INMETRO	UN	1	200	8,76
193	LAMPADA LED 12W COM SELO INMETRO	UN	1	200	13,21
194	LÂMPADA LED 20W 6500K BIV COM SELO INMETRO	UN	1	200	14,42
195	LAMPADA LED 30W E.27 COM SELO INMETRO. COM FLUXO LUMINOSO MIN. DE 48.000LM E 6500K IRC MAIOR QUE 80 , VIDA MEDIANA DE 25.000HS, BIVOLT COM SELO INMETRO	UN	1	200	24,27
196	LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	1	50	3,46
197	LIMA CHATA PARA ENXADA C/ CABO	UN	1	50	40,31
198	LIMA PARA FERRAMENTA 8';	UN	1	50	40,05
199	LIMPA OBRA PISO/PEDRA 5LT	UN	1	100	52,43
200	LIXA 120	UN	1	200	3,48
201	LIXA 150	UN	1	200	3,39
202	LIXA 60	UN	1	200	3,93
203	LIXA 80	M	1	200	3,82
204	LONA PRETA 100 M	RL	1	20	500,95
205	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 600 LUMENS DOIS FARÓIS	UN	1	100	126,96
206	LUVA ELETRODUTO 3/4	UN	1	200	2,00
207	LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS, DE 04 FIOS DE ALGODÃO E 1 FIO DE POLIESTER (05 FIOS) COM ACABAMENTO DE OVERLOQUE E APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA PALMA DA MÃO (PIGMENTOS), COM	PAR	1	200	12,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	C. A. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. TAMANHO M AO GG				
208	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2MM	UN	1	200	30,89
209	LUVA PARA CANO DE PVC 25MM	UN	1	200	2,22
210	LUVA PARA CANO DE PVC 100MM	UN	1	200	3,91
211	LUVA PARA CANO DE PVC 150MM	UN	1	200	23,17
212	LUVA PARA CANO DE PVC 200MM	UN	1	200	43,89
213	LUVA PARA CANO DE PVC 50MM	UN	1	200	36,95
214	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	UN	1	20	25,03
215	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	UN	1	20	71,22
216	MADEIRA DE PINUS TRATADA 5CMX 7CM X5,50 MT	M ³	1	100	76,33
217	MADEIRA DE PINUS TRATADA 5CMX 10CM X5,50 MT	M ³	1	100	885,62
218	MADEIRA DE PINUS TRATADA 5CMX 15CM X5,50 MT	M ³	1	100	911,64
219	MADEIRA PINUS BENEFICIADA	M ³	1	100	2.550,00
220	MADEIRA PINUS BRUTA	M ³	1	100	1.550,00
221	MALETA PARA FERRAMENTA GRANDE EM METAL	UN	1	5	195,15
222	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16	UN	1	20	50,35
223	MANGUEIRA EMBORRACHADA	M	1	500	5,55
224	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS	M	1	50	15,49
225	MANTA ASFÁLTICA COM ALUMÍNIO 1MT	M	1	500	125,66
226	MARRETA 2KG COM CABO MADEIRA	UN	1	20	77,16
227	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	UN	1	20	33,01
228	MARTELO GRANDE COM CABO	UN	1	20	56,08
229	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	UN	1	20	55,05
230	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL COM PEÇA METÁLICA MOLDÁVEL PARA AJUSTE DE SELAGEM NO SEPTO NASAL. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA, E OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANTA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS DE SOLDA PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF2. COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDO.	UN	1	200	9,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

231	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	LT	1	100	146,78
232	MASSA TAPA TUDO 340G	UN	1	100	32,81
233	MATA JUNTA TRATADA PINUS 5CM	UN	1	500	8,24
234	MATA JUNTAS PINUS TRATADA 7CM	UN	1	500	10,29
235	MÓDULO 1 INT. SIMPLES	UN	1	200	8,20
236	MODULO CEGO	PC	1	200	1,56
237	MOURÃO DE EUCALIPTO 12X12X 5,50	UN	1	100	118,35
238	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	UN	1	20	42,33
239	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM BORDA NA PARTE SUPERIOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM 06 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. OBS: TAL EQUIPAMENTO TEM POR OBJETIVO PROTEGER USUÁRIOS QUE UTILIZAM ÓCULOS DE GRAU.	UN	1	200	14,96
240	P.U 40 CONDTRUÇÃO 400G	UN	1	200	30,34
241	PÁ DE CONCHA CABO CURTO	UN	1	20	52,82
242	PÁ DE CORTE CABO LONGO	UN	1	20	55,15
243	PÁ DE CORTE RETA COM CABO RETO DE MADEIRA , MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	1	20	51,99
244	PARAFUSO 38X30	UN	1	1.000	0,23
245	PARAFUSO FRANCES 1/4X4	UN	1	1.000	1,72
246	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3X1/2	UN	1	1.000	3,51
247	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 1/2	UN	1	1.000	3,17
248	PARAFUSO PARA TELHA 5MM	UN	1	1.000	1,45
249	PARAFUSO PHILIPS 3,5X 25	UN	1	1.000	0,19
250	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X40	UN	1	1.000	0,40
251	PARAFUSO PHILIPS 4,0X 50	UN	1	1.000	0,44
252	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 60	UN	1	1.000	0,46
253	PARAFUSO PHILIPS 5,5X65	UN	1	1.000	0,66
254	PARAFUSO PHILIPS 5,0X 50	UN	1	1.000	0,55
255	PARAFUSO PHILIPS 5,0X 90	UN	1	1.000	0,96
256	PARAFUSO PHILIPS 6,0X 70	UN	1	1.000	1,09
257	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	UN	1	1.000	0,77
258	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INT. 5/16 2.1/2	UN	1	1.000	2,12
259	PAREDE/ DIVISÃO PINUS TRATADA	M ²	1	500	61,40
260	PAU DE EUCALIPTO TRATADO 18/20X7M ROLIÇO	UN	1	100	250,44
261	PAU DE EUCALIPTO TRATADO 18/20X9M ROLIÇO	UN	1	100	412,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

262	PEDRA DE ALICERCE/BLOCO GROSSA	UN	1	1.000	4,87
263	PEDRA DE ALICERCE/BLOCO MÉDIA	UN	1	1.000	4,51
264	PINCEL GRANDE P/ PINTURA 3”	UN	1	100	13,68
265	PINCEL MÉDIO P/PINTURA 2”	UN	1	100	7,93
266	PINCEL PEQUENO P/PINTURA 1”	UN	1	200	4,56
267	PISO 50X50 TIPO A	M²	1	1.000	26,32
268	PISTOLA PARA COLA BASTÃO SILICONE 11,2MM	UN	1	20	81,51
269	PLAFON PLASTICO COM BICO DE PORCELANA	UN	1	200	9,34
270	PLUG FÊMEA 10A 2P+T BR/PT	UN	1	200	7,46
271	PLUG FÊMEA 20A 2P+T	UN	1	200	8,75
272	PLUG MACHO 10A 2P +T	UN	1	200	7,36
273	PLUG MACHO 20A 2P +T	UN	1	200	8,93
274	PORCA SEXTAVADA 1/4	PC	1	1.000	0,32
275	PORCA SEXTAVADA 5/16 CISER	UN	1	1.000	0,44
276	PORTA EXTERNA FERRADA SEM VISTA ANGELIM 0,80X2,10M	UN	1	20	1.724,13
277	PORTA EXTERNA SEMI OCA FERRADA SEM VISTA CEDRO	UN	1	20	862,66
278	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA CEDRO 0,80X2,10 M	UN	1	20	575,66
279	PORTA PVC SANFONADA 2,10X 80CM	UN	1	20	144,74
280	PORTA PVC SANFONADA INTERNA BRANCA 210X90CM	UN	1	20	171,63
281	PREGO 12X12	KG	1	100	29,10
282	PREGO 13 x 15	KG	1	100	28,86
283	PREGO 15X15	KG	1	100	24,70
284	PREGO 17X27	KG	1	100	22,67
285	PREGO 18X30	KG	1	100	21,79
286	PREGO 19X39 KG	KG	1	100	21,66
287	PREGO 23X60	KG	1	100	29,84
288	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27	KG	1	100	25,63
289	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	KG	1	100	20,24
290	PREGO TELHEIRO 18X30 CM 500G	PCT	1	50	32,54
291	PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3M	UN	1	20	141,62
292	PRUMO DE FERRO FUNDIDO Nº4	UN	1	20	33,64
293	PULVERIZADOR 18 LT	UN	1	20	197,96
294	REBITE DE ALUMÍNIO 4,0X 16	UN	1	1.000	0,32
295	REFLETOR DE LED 100W LUZ BRANCA	UN	1	50	112,30
296	REFLETOR LED 200W LUZ BRANCA	UN	1	50	173,59
297	REFLETOR LED 300W LUZ BRANCA	UN	1	50	454,60
298	REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	1	100	10,97
299	RESISTÊNCIA HIDRA TORNEIRA ELÉTRICA	UN	1	50	30,85
300	RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA MAXI DUCHA BELLO BANHO/ TORNEIRA VERSÁTIL	UN	1	50	31,72
301	RODA FORRO PVC BRANCO	UN	1	200	50,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

302	RODAPÉ TRATADO DE PINUS 5CM	UN	1	200	12,06
303	RODAPÉ TRATADO DE PINUS 7CM	UN	1	200	17,46
304	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	UN	1	50	25,68
305	ROLO 5CM ESPUMA CINZA	UN	1	50	5,22
306	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	UN	1	50	6,58
307	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5 EUCALIPTO	M	1	500	17,00
308	SEPARADOR DE JARDIM	M	1	100	5,86
309	SERRA ARCO 12”	UN	1	20	37,64
310	SERROTE DE CARPINTEIRO CABO DE MADEIRA	UN	1	20	61,89
311	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	UN	1	50	26,77
312	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	UN	1	50	20,93
313	SILICONE ACETICO 280GR	UN	1	50	26,51
314	SODA CAUSTICA	KG	1	100	22,63
315	SUORTE PARA VARÃO DE CORTINA	UN	1	50	28,70
316	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 20 X 5,50	UN	1	200	38,80
317	TELA GALVANIZADA QUADRADA	M	1	300	38,53
318	TELA SOMBRITE DE 1,50 DE LARGURA	M	1	200	13,79
319	TELHA DE FIBROCIMENTO FINA 2,44X ,50X4MM	UN	1	500	23,01
320	TELHA FIBROCIMENTO GROSSA 2.44X1.10X5MM	UN	1	500	64,36
321	TELHA FIBROCIMENTO MEDIA 1.83X1.10X5MM	UN	1	500	55,71
322	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	UN	1	20.000	0,77
323	TIJOLO 9 FUROS 11,5X14X24	UN	1	20.000	1,18
324	TINER 900 ML	UN	1	50	25,04
325	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR PREMIUM - 18L	LT	1	100	641,28
326	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR PREMIUM - 18L	LT	1	100	644,18
327	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA GALÃO DE 3,6 L- PREMIUM	UN	1	100	169,32
328	TINTA STAIN OSMOCOLOR PARA MADEIRA 3,6LT	LT	1	100	277,26
329	TOMADA BARRA 2P+T C/3 TOMADA 10A	UN	1	200	23,37
330	TOMADA BARRA 2P+T C/ 4 TOMADA 10A	UN	1	200	27,61
331	TOMADA EXTERNA REDONDA/ RETANGULAR 10A	UN	1	200	9,39
332	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICO	UN	1	50	5,79
333	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA EM INOX	UN	1	50	150,53
334	TORNEIRA ELÉTRICA 5500W, 220V PAREDE	UN	1	20	205,49
335	TORNEIRA LAVATÓRIO	UN	1	50	55,45
336	TRENA FITA 50MT	UN	1	10	89,31
337	TRINCHA BROXA MÉDIA	UN	1	50	8,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

338	VARÃO DE CORTINA	M	1	100	54,06
339	VÁLVULA DE BOTIJÃO DE GÁS	UN	1	50	41,78
340	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA SIMPLES BRANCO	UN	1	20	330,64
341	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM	UN	1	50	27,59
342	VEDACIT 18L	LT	1	100	243,99
343	VERNIZ CETOL LATA 3,6L	LT	1	100	375,94
344	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA ANGELIM 0,80X2,10M MADEIRA	UN	1	20	828,26
345	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	UN	1	20	50,78



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 672/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023

MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Contrato n° XX/XXXX

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Terra de Areia - RS, e a empresa _____, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais.

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, que firmam o **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Tancredo Neves n° 500, inscrito no CNPJ sob o n° 90.256.660/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE** e, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o n°, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 063/2021 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital n° 037/2023, Pregão Presencial e do Processo Licitatório n° 672/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a fornecer os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, nas Secretarias Municipais, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão nº 037/2023, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem como certo e ajustado o valor unitário de cada item, conforme Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Contrato.

Parágrafo único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias posteriores a data de abertura das propostas deste certame.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

02 - Gabinete do Prefeito;

2002 - Manut. Gerenciamento das atividades do Gabinete;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19);

03 - Secretaria Mun. Adm. Planejamento;

2012- Manut. Prédios Públicos;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (40);

2262- Revitalização do Cemitério Municipal;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19628);

04 - Secretaria Municipal da Fazenda;

2004 – Manut e Gerenciamento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (53);

05 - Secretaria Mun. da Educação e Cultura;

2257- Man. Escola Educação Infantil - MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19569);

2180- Man. das Escolas do Ensino Fundamental – MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1115);

2042 – Man. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90);

2047 – Man. e desenvolvimento da educação Infantil – FUNDEB 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127);

2043 – Manutenção das Ações do Programa Salário Educação

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

06 - Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente;

2006 - Manut e Gerenciamento das Atividades da Secretaria

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (156);

1098 – Revitalização e Ampliação do Prédio da Secretaria.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (19743);

07 - Secretaria Mun. Saúde;

1075- Construção/Manutenção de Prédios da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (20053);

1082- Programa Incremento Temporário do PAB;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19711);

2024 – Programa Povos Indigenas;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19893);

2090 – PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1535);

2026 – PIAPS - QUILOMBOLAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19894);

08 - Sec. Mun. de Obras Trânsito e Habitação;

2225 – Construção/ampliação e manutenção da iluminação pública municipal;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (286);

2062 – Construção/manutenção de bens públicos municipais;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (288);

09 – Sec. Mun. Assist. Soc. Trab. Hab. e Cidadania;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2259 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (20019);

2099 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (300);

12 - Sec. Mun. Desenv. Econ e Meio Ambiente;

2190- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (3883).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

7.3 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

7.4 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR:

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

10.1. A empresa vencedora obriga-se a:

10.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

10.1.3 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, devendo ser expedida a nota fiscal.

10.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

10.1.5 – A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto no Município de Terra de Areia conforme solicitação das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” do edital.

11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Este contrato e o Edital de Pregão Presencial 037/2023 - Registro de Preços, Processo Licitatório nº 672/2023 – e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

14.1. O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

14.2. Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Terra de Areia - RS, de de 2023.

CONTRATANTE:
ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL**

(de preferência em papel timbrado da Proponente – assinada.)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade:

Fone: ()

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd Max	Vlr Uni R\$	Vlr Total R\$
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5MM BR/PR	UN	500		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UN	500		
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	UN	500		
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	500		
5	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 870ML/730G	LT	100		
6	ADESIVO PVC 75GR	UN	100		
7	ADAPTADOR 1 TOMADA BIVOLT BRANCO	UN	100		
8	AGUARRÁS 5LT	UN	100		
9	AGUARRÁS 900ML	UN	100		
10	ALICATE DE PRESSÃO CURVO 10"	UN	10		
11	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	10		
12	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	10		
13	ALICATE CORTA CABOS 24"	UN	10		
14	ALICATE CORTADOR DE FIOS E CABOS	UN	10		
15	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS 0,05 A 8MM	UN	10		
16	ALICATE MEIA CANA CURVO 6"	UN	10		
17	ALICATE MEIA CANA RETO 6"	UN	10		
18	ALICATE PARA ANÉIS INTER. 180 MM/7"	UN	10		
19	ALICATE PRESSÃO 10"	UN	10		
20	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"; ISOLADO	UN	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

21	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	UN	50		
22	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	UN	50		
23	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	UN	50		
24	APLICADOR PARA SILICONE	UN	20		
25	ARAME LISO GALVANIZADO 14	KG	200		
26	ARAME LISO GALVANIZADO 18	KG	200		
27	ARCO SERRA 12”;	UN	50		
28	ARCO SERRA MINI COM LÂMINA	UN	20		
29	AREIA FINA M ³	M ³	1.000		
30	AREIA GROSSA	M ²	1.000		
31	AREIA MEDIA M ³	M ³	1.000		
32	ARGAMASSA CIMENTO COLA FLEXIVEL AC3 CINZA 20KG	UN	100		
33	ARROELA ZINCADA 1/4	UN	1.000		
34	ARROELA ZINCADA 5/16	UN	1.000		
35	ARROELA ZINCADA DE 3/8	UN	1.000		
36	ASSENTO CONVENCIONAL FORMATO REDONDO	UN	50		
37	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	50		
38	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	UN	50		
39	BANDEJA PARA PINTURA 28X36 CM	UN	50		
40	BASTÃO DE COLA SILICONE 11,2X300MM	UN	300		
41	BEIJAMIM COM 3 PINOS - NOVO PADRÃO 10A	UN	100		
42	BOTA DE PVC BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA, CANO LONGO: 340MM, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100% COM C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDO. TAMANHOS: 38 A 45	UN	100		
43	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO E BICO DE AÇO, EM COURO, NA COR PRETA, SOLADO POLIURETANO BI DENSIDADE. DE ACORDO COM A NORMA: ABNT NBR ISO 20345:2008. TAMANHOS: 37 AO 45	UN	100		
44	BRITA 3/4	M ³	1.000		
45	BRITA ROSA 3/4	M ³	500		
46	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UN	50		
47	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	50		
48	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	50		
49	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	50		
50	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UN	50		
51	BROCA CHATA 1/2 X 6	UN	50		
52	BROCA DIAMANTADO TURBO FINO V2 4”- 110MM	UN	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

53	BROCA MADEIRA 12MM	UN	50		
54	BROCA PLUS CONCRETO 8 SDS	UN	50		
55	BROCA PLUS CONCRETO 10 SDS	UN	50		
56	BROCA VIDEA 4MM	UN	50		
57	BROCA VIDEA 6 MM	UN	50		
58	BROCA VIDEA 8 MM	UN	50		
59	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 8MM	UN	50		
60	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 12MM	UN	50		
61	BUCHA 8MM	UN	1.000		
62	BUCHA PARA GESSO	UN	1.000		
63	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 6"	UN	1.000		
64	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 12"	UN	1.000		
65	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	UN	1.000		
66	CADEADO CR 45MM	UN	50		
67	CADEADO CR 50MM	UN	50		
68	CADEADO CR 60MM	UN	50		
69	CAIXA DESCARGA 9 LITROS BRANCA	UN	50		
70	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS	UN	5		
71	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS	UN	5		
72	CAL HIDRATADA PREMIUM 20KG	UN	500		
73	CAL PINTURA 5KG COM FIXADOR	SC	500		
74	CANALETA PARA FIO PLASTICA	M	200		
75	CANALETA DE PVC DE FITA DUPLA FACE 10X20	UN	200		
76	CANO PVC 025MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
77	CANO PVC 050MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
78	CANO PVC ½ MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
79	CANO PVC 100MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
80	CANO PVC 150MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
81	CANO PVC 200MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
82	CANTO PARA RODA FORRO PVC EXTERNO	UN	200		
83	CANTO PARA RODA FORRO PVC INTERNO	UN	200		
84	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. TAMANHOS: M, G E GG	UN	100		
85	CAPA PLÁSTICA PROTEÇÃO MOTOCICLISTA PRETA SENDO DIVIDIDA EM DOIS ITENS: JAQUETA COM ZÍPER E CALÇA ELÁSTICA, TAMANHOS VARIADOS (M, G E GG)	CJ	50		
86	CAPACETE DE SEGURANÇA PLÁSTICO COM CONFORTO E SEGURANÇA TOTAL, CANALETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO E SUSPENSÃO COM SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO. CAPACETE TIPO BONÉ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APROVADO DE ACORDO	UN	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	COM A NORMA NBR 8221. COM APARADOR DE SUOR E REGULAGEM NA CARNEIRA, COM JUGULAR.				
87	CAPACETE OBRAS CORES VARIADAS	UN	50		
88	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	UN	20		
89	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA	UN	20		
90	CHAVE BIELA 10MM	UN	20		
91	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	20		
92	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	20		
93	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	20		
94	CHAVE DE GRIFO 14"	UN	20		
95	CHAVE INGLESA 10"	UN	20		
96	CHAVE PARA MANDRIL 3/8	UN	20		
97	CHAVE PHILIPS 1 8/4	UN	20		
98	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UN	20		
99	CIMENTO COLA INTERNO AC2 SACO-20KG	SC	200		
100	CIMENTO TIPO PORTLAND 50KG	SC	500		
101	CONJUNTO CHAVE TOMADA 10"	CJ	200		
102	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X, CONFECCIONADO EM PVC FLUORESCENTE NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS EM VÁRIOS PONTOS DO COLETE, AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS. TAMANHO ÚNICO.	UN	50		
103	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UN	20		
104	CORANTE PARA TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA	UN	100		
105	CORDA TORCIDA 14MM	M	200		
106	CORDA TRANCADA 10MM	M	200		
107	CORRENTE GALVANIZADA 05MM	M	100		
108	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	100		
109	CUMEEIRA 15°	UN	200		
110	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	UN	100		
111	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	UN	100		
112	CURVA PARA CANO PVC 150 MM	UN	100		
113	CURVA PARA CANO PVC 200 MM	UN	100		
114	CURVA PARA CANO PVC 025 MM	UN	100		
115	CURVA PARA CANO PVC 050 MM	UN	100		
116	DESEMPENADEIRA ESTRIADA/ FRISADA	UN	10		
117	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M	UN	10		
118	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	UN	10		
119	DESINGRIPANTE AEROSSOL 400ML	ML	50		
120	DESENTUPIDOR LÍQUIDO 1L	L	50		
121	DISCO DE CORTE FERRO	UN	30		
122	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	UN	30		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

123	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8"- 110X20MM	UN	30		
124	DISCO MAQUITA- CONCRETO	UN	30		
125	DISCO MAQUITA- MADEIRA	UN	30		
126	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3"	UN	50		
127	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3,5"	UN	50		
128	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 4"	UN	50		
129	DUCHA 5200W/ 220V	UN	20		
130	ELETRODUTO (CINZA) ABRAÇADEIRA PVC 3/4"	UN	100		
131	ELETRODUTO (CINZA) CONECTOR DE SAIDA PVC 3/4"	UN	100		
132	ELETRODUTO (CINZA) COTOVELO PVC 3/4"	UN	100		
133	ELETRODUTO (CINZA) TUBO LEVE PVC 3/4" 3MT	UN	100		
134	ELETRODUTO CINZA CAIXA MULTIUSO	UN	100		
135	ENFORCA GATO 2,5X200MM	UN	1.000		
136	ENFORCA GATO 3,6X300MM	UN	1.000		
137	ENFORCA GATO 4,8X400MM	UN	1.000		
138	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60CMX1/2	UN	50		
139	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 130CM, COM OLHO REDONDO DE 38MM, FORJADO EM AÇO CARBONO, ESTAMPADO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.	UN	50		
140	ESCORA DE EUCALIPTO 3MT	UN	200		
141	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	UN	50		
142	ESMIRILHADEIRA 4.1/2 700W 220V	UN	2		
143	ESPAÇADOR PARA PISO T 5MM	PCT	50		
144	ESQUADRO ALUMINIO 14"	UN	20		
145	ESTILETE 18MM	UN	20		
146	ESTOPA 1KG	UN	50		
147	EXTENSÃO CABO PP - 5 TOMADAS	UN	20		
148	EXTENSOR PARA ROLO 3M	UN	20		
149	FACÃO 18"	UN	20		
150	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8"; 10MM - 12MT CONFORME NBR 7480	UN	100		
151	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16"; 08MM - 12MT CONFORME NBR 7480	UN	100		
152	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10 AMP PP 0,75MM² E 1 MT DE COMPRIMENTO, FUSÍVEL, BIVOLT M	UN	20		
153	FIO CABO PP 2X1,5MM	M	2.000		
154	FIO CABO PP 2X2,5MM	M	1.000		
155	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	RL	1.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

156	FIO FLEXÍVEL DE 10MM	M	1.000		
157	FIO FLEXIVEL 2,5MM	ML	1.000		
158	FIO FLEXIVEL 4,0MM	M	1.000		
159	FIO FLEXÍVEL 6MM	M	1.000		
160	FIO PARALELO 2X1,5MM	M	1.000		
161	FIO DE PESCA MONOFILAMENTO, NYLON CARRETEL COM 100 M 0,40MM	CARR	100		
162	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA 50MM X5M	UN	200		
163	FITA ASFÁLTICA 20CM	M	500		
164	FITA ASFÁLTICA 30CM	M	500		
165	FITA ISOLANTE 10M	RL	500		
166	FITA ISOLANTE 5 M	UN	200		
167	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	RL	100		
168	FIXA FIO 2,5 A 4,0	UN	1.000		
169	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UN	20		
170	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	UN	20		
171	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	UN	20		
172	FORRO DE PINUS M ² 1 TRATADO	M ²	500		
173	FORRO PVC BRANCO 6MMX10CM COM 6MT	M ²	500		
174	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	UN	5		
175	GANCHO PARA BUCHA 6MM	UN	1.000		
176	GANCHO PARAFUSO ZINCADO COM BUCHA 8MM (PAREDE)	UN	1.000		
177	GARRAFA TÉRMICA 1 L	UN	50		
178	GARFO GAIOLA 23CM C/ ROSCA	UN	50		
179	GRAMPO PARA ARAME FARPADO	KG	50		
180	GUIA DE EUCALIPTO 0,10X5,50	UN	500		
181	GUIA DE EUCALIPTO 0,5X7,50X2,70	UN	500		
182	GUIA DE PINUS APLAINADO	UN	500		
183	HASTE CANO PARA CHUVEIRO	UN	50		
184	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	UN	200		
185	JOELHO PARA CANO PVC 100MM	UN	200		
186	JOELHO PARA CANO PVC 150MM	UN	200		
187	JOELHO PARA CANO PVC 200MM	UN	200		
188	JOELHO PARA CANO PVC 25MM	UN	200		
189	JOELHO PARA CANO PVC 50MM	UN	200		
190	KIT SERRA COPO EM AÇO CARBONO 11 PÇS	UN	5		
191	LAJE PEDRA 1,00 X 0,50 GRES	UN	1.000		
192	LÂMPADA LED 9W COM SELO INMETRO	UN	200		
193	LAMPADA LED 12W COM SELO INMETRO	UN	200		
194	LÂMPADA LED 20W 6500K BIV COM SELO INMETRO	UN	200		
195	LAMPADA LED 30W E.27 COM SELO INMETRO. COM FLUXO LUMINOSO MIN. DE 48.000LM E 6500K IRC MAIOR QUE 80 , VIDA MEDIANA DE 25.000HS, BIVOLT COM SELO INMETRO	UN	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

196	LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	50		
197	LIMA CHATA PARA ENXADA C/ CABO	UN	50		
198	LIMA PARA FERRAMENTA 8';	UN	50		
199	LIMPA OBRA PISO/PEDRA 5LT	UN	100		
200	LIXA 120	UN	200		
201	LIXA 150	UN	200		
202	LIXA 60	UN	200		
203	LIXA 80	M	200		
204	LONA PRETA 100 M	RL	20		
205	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 600 LUMENS DOIS FARÓIS	UN	100		
206	LUVA ELETRODUTO 3/4	UN	200		
207	LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS, DE 04 FIOS DE ALGODÃO E 1 FIO DE POLIESTER (05 FIOS) COM ACABAMENTO DE OVERLOQUE E APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA PALMA DA MÃO (PIGMENTOS), COM C. A. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. TAMANHO M AO GG	PAR	200		
208	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2MM	UN	200		
209	LUVA PARA CANO DE PVC 25MM	UN	200		
210	LUVA PARA CANO DE PVC 100MM	UN	200		
211	LUVA PARA CANO DE PVC 150MM	UN	200		
212	LUVA PARA CANO DE PVC 200MM	UN	200		
213	LUVA PARA CANO DE PVC 50MM	UN	200		
214	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	UN	20		
215	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	UN	20		
216	MADEIRA DE PINUS TRATADA 5CMX 7CM X5,50 MT	M ³	100		
217	MADEIRA DE PINUS TRATADA 5CMX 10CM X5,50 MT	M ³	100		
218	MADEIRA DE PINUS TRATADA 5CMX 15CM X5,50 MT	M ³	100		
219	MADEIRA PINUS BENEFICIADA	M ³	100		
220	MADEIRA PINUS BRUTA	M ³	100		
221	MALETA PARA FERRAMENTA GRANDE EM METAL	UN	5		
222	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16	UN	20		
223	MANGUEIRA EMBORRACHADA	M	500		
224	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS	M	50		
225	MANTA ASFÁLTICA COM ALUMÍNIO 1MT	M	500		
226	MARRETA 2KG COM CABO MADEIRA	UN	20		
227	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	UN	20		
228	MARTELO GRANDE COM CABO	UN	20		
229	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	UN	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

230	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL COM PEÇA METÁLICA MOLDÁVEL PARA AJUSTE DE SELAGEM NO SEPTO NASAL. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA, E OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANTA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS DE SOLDA PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF2. COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDO.	UN	200		
231	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	LT	100		
232	MASSA TAPA TUDO 340G	UN	100		
233	MATA JUNTA TRATADA PINUS 5CM	UN	500		
234	MATA JUNTAS PINUS TRATADA 7CM	UN	500		
235	MÓDULO 1 INT. SIMPLES	UN	200		
236	MODULO CEGO	PC	200		
237	MOURÃO DE EUCALIPTO 12X12X 5,50	UN	100		
238	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	UN	20		
239	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM BORDA NA PARTE SUPERIOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM 06 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. OBS: TAL EQUIPAMENTO TEM POR OBJETIVO PROTEGER USUÁRIOS QUE UTILIZAM ÓCULOS DE GRAU.	UN	200		
240	P.U 40 CONDTRUÇÃO 400G	UN	200		
241	PÁ DE CONCHA CABO CURTO	UN	20		
242	PÁ DE CORTE CABO LONGO	UN	20		
243	PÁ DE CORTE RETA COM CABO RETO DE MADEIRA , MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	20		
244	PARAFUSO 38X30	UN	1.000		
245	PARAFUSO FRANCES 1/4X4	UN	1.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

246	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3X1/2	UN	1.000		
247	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 1/2	UN	1.000		
248	PARAFUSO PARA TELHA 5MM	UN	1.000		
249	PARAFUSO PHILIPS 3,5X 25	UN	1.000		
250	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X40	UN	1.000		
251	PARAFUSO PHILIPS 4,0X 50	UN	1.000		
252	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 60	UN	1.000		
253	PARAFUSO PHILIPS 5,5X65	UN	1.000		
254	PARAFUSO PHILIPS 5,0X 50	UN	1.000		
255	PARAFUSO PHILIPS 5,0X 90	UN	1.000		
256	PARAFUSO PHILIPS 6,0X 70	UN	1.000		
257	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	UN	1.000		
258	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INT. 5/16 2.1/2	UN	1.000		
259	PAREDE/ DIVISÃO PINUS TRATADA	M ²	500		
260	PAU DE EUCALIPTO TRATADO 18/20X7M ROLIÇO	UN	100		
261	PAU DE EUCALIPTO TRATADO 18/20X9M ROLIÇO	UN	100		
262	PEDRA DE ALICERCE/BLOCO GROSSA	UN	1.000		
263	PEDRA DE ALICERCE/BLOCO MÉDIA	UN	1.000		
264	PINCEL GRANDE P/ PINTURA 3”	UN	100		
265	PINCEL MÉDIO P/PINTURA 2”	UN	100		
266	PINCEL PEQUENO P/PINTURA 1”	UN	200		
267	PISO 50X50 TIPO A	M ²	1.000		
268	PISTOLA PARA COLA BASTÃO SILICONE 11,2MM	UN	20		
269	PLAFON PLASTICO COM BICO DE PORCELANA	UN	200		
270	PLUG FÊMEA 10A 2P+T BR/PT	UN	200		
271	PLUG FÊMEA 20A 2P+T	UN	200		
272	PLUG MACHO 10A 2P +T	UN	200		
273	PLUG MACHO 20A 2P +T	UN	200		
274	PORCA SEXTAVADA 1/4	PC	1.000		
275	PORCA SEXTAVADA 5/16 CISER	UN	1.000		
276	PORTA EXTERNA FERRADA SEM VISTA ANGELIM 0,80X2,10M	UN	20		
277	PORTA EXTERNA SEMI OCA FERRADA SEM VISTA CEDRO	UN	20		
278	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA CEDRO 0,80X2,10 M	UN	20		
279	PORTA PVC SANFONADA 2,10X 80CM	UN	20		
280	PORTA PVC SANFONADA INTERNA BRANCA 210X90CM	UN	20		
281	PREGO 12X12	KG	100		
282	PREGO 13 x 15	KG	100		
283	PREGO 15X15	KG	100		
284	PREGO 17X27	KG	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

285	PREGO 18X30	KG	100		
286	PREGO 19X39 KG	KG	100		
287	PREGO 23X60	KG	100		
288	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27	KG	100		
289	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	KG	100		
290	PREGO TELHEIRO 18X30 CM 500G	PCT	50		
291	PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3M	UN	20		
292	PRUMO DE FERRO FUNDIDO Nº4	UN	20		
293	PULVERIZADOR 18 LT	UN	20		
294	REBITE DE ALUMÍNIO 4,0X 16	UN	1.000		
295	REFLETOR DE LED 100W LUZ BRANCA	UN	50		
296	REFLETOR LED 200W LUZ BRANCA	UN	50		
297	REFLETOR LED 300W LUZ BRANCA	UN	50		
298	REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	100		
299	RESISTÊNCIA HIDRA TORNEIRA ELÉTRICA	UN	50		
300	RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA MAXI DUCHA BELLO BANHO/ TORNEIRA VERSÁTIL	UN	50		
301	RODA FORRO PVC BRANCO	UN	200		
302	RODAPÉ TRATADO DE PINUS 5CM	UN	200		
303	RODAPÉ TRATADO DE PINUS 7CM	UN	200		
304	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	UN	50		
305	ROLO 5CM ESPUMA CINZA	UN	50		
306	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	UN	50		
307	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5 EUCALIPTO	M	500		
308	SEPARADOR DE JARDIM	M	100		
309	SERRA ARCO 12”	UN	20		
310	SERROTE DE CARPINTEIRO CABO DE MADEIRA	UN	20		
311	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	UN	50		
312	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	UN	50		
313	SILICONE ACETICO 280GR	UN	50		
314	SODA CAUSTICA	KG	100		
315	SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA	UN	50		
316	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 20 X 5,50	UN	200		
317	TELA GALVANIZADA QUADRADA	M	300		
318	TELA SOMBRITE DE 1,50 DE LARGURA	M	200		
319	TELHA DE FIBROCIMENTO FINA 2,44X ,50X4MM	UN	500		
320	TELHA FIBROCIMENTO GROSSA 2.44X1.10X5MM	UN	500		
321	TELHA FIBROCIMENTO MEDIA 1.83X1.10X5MM	UN	500		
322	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	UN	20.000		
323	TIJOLO 9 FUROS 11,5X14X24	UN	20.000		
324	TINER 900 ML	UN	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

325	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR PREMIUM - 18L	LT	100		
326	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR PREMIUM - 18L	LT	100		
327	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA GALÃO DE 3,6 L- PREMIUM	UN	100		
328	TINTA STAIN OSMOCOLOR PARA MADEIRA 3,6LT	LT	100		
329	TOMADA BARRA 2P+T C/3 TOMADA 10A	UN	200		
330	TOMADA BARRA 2P+T C/ 4 TOMADA 10A	UN	200		
331	TOMADA EXTERNA REDONDA/ RETANGULAR 10A	UN	200		
332	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICO	UN	50		
333	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA EM INOX	UN	50		
334	TORNEIRA ELÉTRICA 5500W, 220V PAREDE	UN	20		
335	TORNEIRA LAVATÓRIO	UN	50		
336	TRENA FITA 50MT	UN	10		
337	TRINCHA BROXA MÉDIA	UN	50		
338	VARÃO DE CORTINA	M	100		
339	VÁLVULA DE BOTIJÃO DE GÁS	UN	50		
340	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA SIMPLES BRANCO	UN	20		
341	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM	UN	50		
342	VEDACIT 18L	LT	100		
343	VERNIZ CETOL LATA 3,6L	LT	100		
344	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA ANGELIM 0,80X2,10M MADEIRA	UN	20		
345	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	UN	20		

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

Data:

Nome e assinatura do
Representante e carimbo da empresa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

-Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ou

-Não emprega menor a partir de quatorze anos.

(Observação: colocar uma das alternativas acima)

Data:

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2023 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 672/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____ em _____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e Assinatura do Credenciante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023- REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 672/2023, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____ em _____ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023- REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 037/2023 - Processo Licitatório nº 672/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____ em _____ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 672/2023

Aos ___ dias do mês de _____ de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Terra de Areia, sito à Rua Tancredo n° 500, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 037/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em ___/___/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais especificados no Edital de Pregão Presencial n° 037/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua data.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 042 de 08 de junho de 2010, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme Anexo I.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$	R\$
2ª colocada	...	R\$	R\$
3ª colocada	...	R\$	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$	R\$
2ª colocada	...	R\$	R\$
3ª colocada	...	R\$	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR	VALOR
...

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de entrega ou entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou telefone.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela secretaria requerente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.2. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais) mediante apresentação da respectiva fatura.

5.3. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 - Gabinete do Prefeito;

2002 - Manut. Gerenciamento das atividades do Gabinete;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19);

03 - Secretaria Mun. Adm. Planejamento;

2012- Manut. Prédios Públicos;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (40);

2262- Revitalização do Cemitério Municipal;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19628);

04 - Secretaria Municipal da Fazenda;

2004 – Manut e Gerenciamento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (53);

05 - Secretaria Mun. da Educação e Cultura;

2257- Man. Escola Educação Infantil - MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19569);

2180- Man. das Escolas do Ensino Fundamental – MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1115);

2042 – Man. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90);

2047 – Man. e desenvolvimento da educação Infantil – FUNDEB 30%;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127);

2043 – Manutenção das Ações do Programa Salário Educação

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);

06 - Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente;

2006 - Manut e Gerenciamento das Atividades da Secretaria

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (156);

1098 – Revitalização e Ampliação do Prédio da Secretaria.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (19743);

07 - Secretaria Mun. Saúde;

1075- Construção/Manutenção de Prédios da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (20053);

1082- Programa Incremento Temporário do PAB;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19711);

2024 – Programa Povos Indigenas;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19893);

2090 – PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1535);

2026 – PIAPS - QUILOMBOLAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19894);

08 - Sec. Mun. de Obras Trânsito e Habitação;

2225 – Construção/ampliação e manutenção da iluminação pública municipal;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (286);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2062 – Construção/manutenção de bens públicos municipais;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (288);

09 – Sec. Mun. Assist. Soc. Trab. Hab. e Cidadania;

2259 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (20019);

2099 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (300);

12 - Sec. Mun. Desenv. Econ e Meio Ambiente;

2190- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (3883);

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a Administração proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais responsáveis pela contratação estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.3 As irregularidades constatadas pela(s) empresa(s) detentora(s) da ata de registro de preços deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Aluísio Curtinove Teixeira Prefeito do município de Terra de Areia, e pelos representantes legais das empresas conforme descrito abaixo e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, XX de XXXXXXXX de 2023.

Aluísio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal

Representante Legal
Nome da Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IX

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 672/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.